



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ALTAMIRA/PR

PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO 003/2025 — 29/01/2025

Número	003	Ano	2025
Título	Parecer Nº 003/2025		
Data	29/01/2025	Tipo de Sessão	COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESUMO DE PRESENÇA

3 Presentes	6 Ausentes	0 Justificadas	0 Licença	0 Comissão	0 Outros
-----------------------	----------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	--------------------

VEREADOR	STATUS	JUSTIFICATIVA
ANISIO APARECIDO CORDEIRO	Ausente	—
CRISTIAN FAGNER DOMINGOS	Presente	—
JEAN CARLOS DA CRUZ DOS SANTOS DE ALMEIDA	Presente	—
JOSE CARLOS DE SOUZA	Ausente	—
MAICON DE OLIVEIRA	Presente	—
MARTA APARECIDA ANDRE	Ausente	—
PAULO CARLOS DA SILVA	Ausente	—
SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA	Ausente	—
VALDIRENE DA SILVA LEAL	Ausente	—

PAUTA DA SESSÃO

Parecer Nº 003/2025

Projeto de Lei Nº 003/2025 - Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 130/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná – para instituir o art. 115-A, dispondo sobre a concessão de gratificação a servidores efetivos convocados para exercer cargos políticos ou funções. **Autor:** Poder Executivo.

Os membros da Comissão da Administração Pública, opinam pela admissibilidade da proposição nos termos

proposto. Podendo seguir o rito normal de **tramitação** do Projeto para decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal.

Regimento Interno – Competência da Administração. Art.. 45, I – opinar sobre as seguintes matérias: d) Servidores públicos: 2. Direitos, vantagens e deveres.

TEXTO DA ATA

Parecer Nº 003/2025

Projeto de Lei Nº 003/2025 - Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 130/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná – para instituir o art. 115-A, dispondo sobre a concessão de gratificação a servidores efetivos convocados para exercer cargos políticos ou funções.

Autor: Poder Executivo.

Os membros da Comissão da Administração Pública, opinam pela admissibilidade da proposição nos termos proposto. Podendo seguir o rito normal de **tramitação** do Projeto para decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal.

Regimento Interno – Competência da Administração. Art.. 45, I – opinar sobre as seguintes matérias: d) Servidores públicos: 2. Direitos, vantagens e deveres.

ASSINATURAS

Presidente

1º Secretário(a)

2º Secretário(a)

Demais Vereadores(as)